

**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS**  
**DE 50% NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE**  
**UNEOURO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Faculdade de Ouro Preto do Oeste – UNEOURO, mantida pelas ESCOLAS UNIDAS DE OURO PRETO DO OESTE – UNEOURO, com sede na Rua Alto Alegre, 494, Bairro Novo Horizonte, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 04.892.637/0001-90, representada neste ato por seu Presidente Sr. Roberto Bertão de Azevedo, brasileiro, casado, Tecnólogo em Sistemas de Informação, Inscrito no CPF: 607.050.192-68 e RG: 553.910 SSP/RO, torna público o REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DE DESCONTOS FLEXÍVEIS com descontos de 50% (CINQUENTA POR CENTO) nas mensalidades sobre o VALOR INTEGRAL dos cursos de Graduação da instituição.

**1. DAS DEFINIÇÕES**

1.1 O **DESCONTO FLEXÍVEL** que trata esse regulamento é um benefício de até 50% (CINQUENTA POR CENTO) de descontos nas mensalidades, sobre o valor integral da mensalidade, válido para novos alunos matriculados e a veteranos que fizerem a indicação de um novo aluno para o período letivo do ano de 2018, para matrículas realizadas a partir de 06 de dezembro de 2017 nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade UNEOURO;

1.2 O **DESCONTO FLEXÍVEL** será concedido conforme as datas estabelecidas na tabela abaixo:

**Tabela de Pontualidades para Descontos Flexíveis**

	<b>V. até 1º dia útil</b>	<b>De 2 a 5</b>	<b>De 6 a 15</b>	<b>Após dia 15</b>
PEDAGOGIA	R\$ 312,49	R\$ 336,72	R\$ 426,42	R\$ 624,99
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	R\$ 385,64	R\$ 415,52	R\$ 556,37	R\$ 771,27
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 385,64	R\$ 415,52	R\$ 556,37	R\$ 771,27
ENGENHARIA CIVIL	R\$ 904,91	R\$ 992,17	R\$ 1.465,33	R\$ 1.809,82
ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 612,83	R\$ 660,43	R\$ 955,06	R\$ 1.225,66
ENFERMAGEM	R\$ 614,07	R\$ 661,76	R\$ 956,99	R\$ 1.228,14
FARMÁCIA	R\$ 650,01	R\$ 700,50	R\$ 1.013,00	R\$ 1.300,02
PSICOLOGIA	R\$ 603,24	R\$ 650,06	R\$ 940,10	R\$ 1.206,49

1.3 O **DESCONTO FLEXÍVEL** não será retroativo aos alunos que fizerem a indicação de novos alunos matriculados após o vencimento da mensalidade dia 15 nos mês de janeiro e meses subsequentes, e deverá ser paga conforme as datas da tabela acima;

1.4 A mensalidade de janeiro dos novos alunos deverá ser paga excepcionalmente no valor promocional, com desconto de 50% (CINQUENTA POR CENTO), no ato da MATRÍCULA;

## **2. DA CONCESSÃO**

- 2.1 A concessão dos DESCONTOS FLEXÍVEIS tem por objetivo incentivar o ingresso de discentes que possuem dificuldades para se encaixarem nos planos de descontos tradicionais da UNEOURO, e que em 2018, terão um diferencial que ampliará o acesso desta parcela da população ao ensino superior;
- 2.2 Os critérios para concessão dos DESCONTOS FLEXÍVEIS serão válidos mediante a realização do processo seletivo da FACULDADE UNEOURO;
- 2.3 Os alunos que já estudam na UNEOURO, doravante chamados “Veteranos” terão direito aos DESCONTOS FLEXÍVEIS SOMENTE com a INDICAÇÃO de pelo menos 01 (um) novo aluno matriculado, que deverá ter informado no ato de sua inscrição do processo seletivo o nome ou RA (registro acadêmico) do aluno que o indicou;
- 2.4 Os Veteranos deverão indicar pelo menos 01 novo aluno, para terem o benefício de DESCONTOS FLEXÍVEIS, sendo que, as indicações de novos alunos por Veteranos somente serão válidas se forem feitas para a mesma graduação cursada pelo Veterano, ou para graduações com o valor da mensalidade superior às do curso do Veterano;
- 2.5 Em caso de desistência, trancamento de matrícula ou transferência do aluno indicado, o aluno que fez a indicação perderá o benefício caso tenha feito somente (01) **uma** indicação;
- 2.6 Os descontos NÃO serão cumulativos, mesmo com a indicação de mais de um aluno;
- 2.7 Os descontos dos Veteranos também estão condicionados às datas de pontualidades conforme tabela do item 1.2;
- 2.8 Os novos alunos matriculados que possuírem o DESCONTO FLEXÍVEL, não poderão usufruir de outro benefício ou auxílio financeiro da própria IES ou de outros órgãos, devendo escolher entre um benefício ou outro.
- 2.9 Os alunos que possuírem aproveitamento de estudos e forem beneficiados pelo presente programa deverão pagar as mensalidades na sua totalidade conforme tabela acima citada, ou optar pelo pagamento proporcional das mensalidades sem o benefício dos descontos. A forma de pagamento após definida pelo aluno poderá ser alterada apenas no encerramento do período letivo;
- 2.10 Para que o aluno permaneça com o benefício no ano subsequente, deverá indicar um novo aluno, onde ambos terão o mesmo benefício de 50% de descontos na mensalidade sobre o valor integral das mensalidades, respeitando-se os critérios do item 2.5;

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 As situações não previstas neste regulamento serão resolvidas por uma comissão de profissionais previamente selecionados pela UNEOURO;
- 3.2 Não havendo formação de turma com número mínimo de 40 alunos, o benefício previsto neste regulamento será cancelado automaticamente, sem direito à perdas e danos ou qualquer reclamação, seja a que título ou pretexto for;
- 3.3 Em caso de trancamento de matrícula o benefício previsto neste regulamento será cancelado automaticamente;
- 3.4 A permanência do desconto ao Veterano que indicar novos matriculados está condicionada a continuidade dos estudos do indicado;
- 3.5 O disposto neste regulamento não substitui as disposições do contrato de prestação de serviços educacionais e legislação interna, quanto aos critérios de ingresso e demais normas administrativas;
- 3.6 As situações que eventualmente estiverem omissas no presente regulamento deverão necessariamente serem resolvidas com a presença de um representante designado pela UNEOURO;
- 3.7 Fica eleito o Foro da comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para solução de quaisquer questões jurídicas decorrentes deste regulamento.

Ouro Preto, 18 de agosto de 2017.

**ESCOLAS UNIDAS DE OURO PRETO DO OESTE**  
**CNPJ: 04.982.637/0001-90**